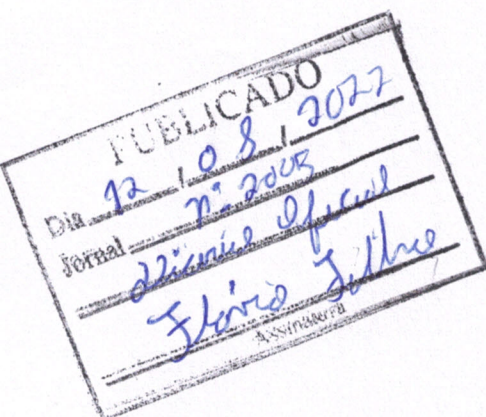




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.154-G/2022 – 01/07/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 91.090,00 (Noventa e um mil e noventa reais)**, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 91.090,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	82.184,89
08.01.08.244.0016.2.056 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	82.184,89

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	8.905,11
08.01.08.244.0016.2.056 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	8.905,11

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	91.090,00
---	------------	------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 91.090,00
De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	82.184,89
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	40.000,00
08.01.08.241.0016.2.051 - 335043 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	42.184,89

Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

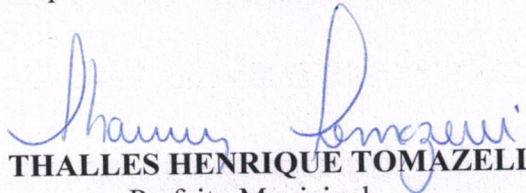
Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	8.905,11
FMS	RS	8.905,11

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	RS	91.090,00
---	-----------	------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de julho de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

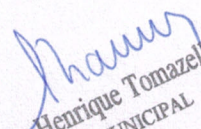
ANEXO I - DECRETO nº 5.154-G/2022 – 01/07/2022

FMAS

II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2022

Ativo Financeiro	R\$	724.793,31
Passivo Financeiro	R\$	213.009,55
Superávit Financeiro	R\$	511.783,76
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 5.073-B/2022 – 01/02/2022.....	R\$	54.365,97
Decreto nº 5.073-C/2022 – 01/03/2022.....	R\$	23.961,23
Decreto nº 5.106-D/2022 – 01/04/2022	R\$	10.735,05
Decreto nº 5.106-E/2022 – 01/04/2022.....	R\$	324.546,00
Decreto nº 5.126-E/2022 – 02/05/2022.....	R\$	66.097,68
Decreto nº 5.144-G/2022 – 01/06/2022	R\$	20.472,72
Decreto nº 5.154-G/2022 – 01/07/2022	R\$	8.905,11
Total utilizado	R\$	509.083,76
Saldo do Superávit Financeiro	R\$	2.700,00

Fonte: Balanço Patrimonial – PMI – Exercício/2021.


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL